



Registro de Candidatura

Por Lucélia Rocha

*Chefe da Seção de Gerenciamento de
Dados Partidários (SEDAP)*



Normas aplicáveis



- ➔ Resolução TSE n. 23.609/2019
- ➔ Resolução TSE n. 23.729/2024 (altera)
- ➔ Lei n. 9.504/1997
- ➔ Lei n. 9.096/1995
- ➔ Lei Complementar n. 64/1990



Convenções Partidárias



➔ 20 de julho a 5 de agosto

Como se preparar?



Partidos



- ➔ Estatuto registrado no TSE: 6 meses antes
- ➔ Órgão de direção constituído no município e anotado no TRE até a data da Convenção (sistema SGIP)

Onde consultar?

- <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>



Federações

- ➡ Estatuto registrado no TSE: 6 meses antes
- ➡ Em sua composição deve ter, até a data da Convenção, ao menos um partido constituído no município e anotado no TRE

Onde consultar?

- <https://www.tse.jus.br/partidos/federacoes-registradas-no-tse/federacoes-partidarias-registradas-no-tse>



Federações



➡ A convenção da federação ocorrerá de forma UNIFICADA

dela devendo participar todos os partidos políticos que tenham

órgão partidário no município

➡ A tentativa de apresentação de Pedido de Registro em nome

de partido integrante de federação será INDEFERIDA de plano



ATENÇÃO!!

Art. 2º da Res. TSE 23.609/19



§ 1º Transitada em julgado a decisão que, em processo regular no qual assegurada ampla defesa, **suspender a anotação do órgão partidário** em decorrência do julgamento de contas anuais como não prestadas, o partido político **ficará impedido de participar das eleições** na circunscrição respectiva, salvo se regularizada a situação até a data da convenção.

§ 1º-A Se a suspensão a que se refere o § 1º deste artigo recair sobre órgão partidário de qualquer dos partidos que integre uma federação, **esta ficará impedida de participar das eleições** na circunscrição respectiva.



O STF deferiu medida cautelar para suspender a eficácia desse § 1º-A

DO NÚMERO DE CANDIDATURAS



➡ Cada Partido ou Federação poderá registrar:

Até $100\% + 1$ do nº de lugares na Câmara Municipal

➡ Sobre o nº efetivamente apresentado observar:

Mínimo 30% e máximo 70% para cada gênero

➡ Se Federação, percentual deve observar nº candidaturas:

Globalmente e indicações por partido





[Serviços ao eleitor](#)

[Calendário Eleitoral](#)

[Coordenadores\(as\) de acessibilidade](#)

[Mesário\(as\)](#)

[Normas e documentações](#)

[Se liga! - Confira perguntas e respostas sobre temas diversos que envolvem as Eleições 2024](#)

★ Serviços ao eleitor

- [Biometria](#)
- [Consulta ao local de votação](#)
- [Coordenador\(a\) de acessibilidade](#)
- [Justificativa eleitoral](#)

- [Mesário\(a\)](#)
- [Situação eleitoral](#)
- [Se liga! - Confira perguntas e respostas sobre temas diversos que envolvem as Eleições 2024](#)

► Candidatos / Partidos Políticos

[Desincompatibilização e afastamentos](#)

[Prestação de contas](#)

[Programa de regularização de contas dos partidos políticos - Regulariza JE](#)

Fechar



REGISTRO DE CANDIDATURA

O CANDex, Módulo Externo do Sistema de Candidaturas, foi desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral para uso obrigatório por partidos, federações, coligações, candidatas e candidatos que pretendam concorrer às eleições.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Secretaria de Tecnologia da Informação

 Tribunais Regionais Eleitorais

 Manual do Usuário Candex 2022



FORMULÁRIO

RRC - Requerimento de Registro de Candidatura

Utilize este formulário como rascunho para registrar os dados dos candidatos. Este formulário não deve ser entregue à Justiça Eleitoral.

Tipo de pedido:

☐ Coletivo

☐ Individual

☐ Substituição

☐ Vaga remanescente

Dados Pessoais

Nome Completo civil do candidato

Nome conforme RFB*

Identidade de gênero

☐ Cisgênero

☐ Transgênero

☐ Prefere não informar

Deseja divulgar identidade de gênero?

☐ Sim

☐ Não

Gênero

☐ Masculino

☐ Feminino

Nome social

Deseja divulgar sua orientação sexual?

☐ Sim

☐ Não

Qual orientação sexual deseja divulgar?

☐ Assexual

☐ Bissexual

☐ Gay

☐ Heterossexual

☐ Lésbica

☐ Pansexual

Cor/Raça

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

☐ Sem Informação

Etnia indígena

Considera-se Quilombola?

☐ Sim

☐ Não

Título de Eleitor*

CPF*

Identidade*

UF*

Órgão Expedidor*

Data de Nascimento*

UF*

Município*

Nacionalidade*

Grau de Instrução*

Estado civil*

Ocupação*

FORMULÁRIO

RRC - Requerimento de Registro de Candidatura

Endereços

Para notificações, intimações e demais comunicações da Justiça

Tipo de Logradouro*

CEP*

Logradouro*

Número*

Complemento

Bairro/Distrito*

UF*

Município*

Para atribuição de CNPJ

Tipo de Logradouro*

CEP*

Logradouro*

Número*

Complemento

Bairro/Distrito*

UF*

Município*

Comitê central de campanha

Tipo de Logradouro*

CEP*

Logradouro*

Número*

Complemento

Bairro/Distrito*

UF*

Município*

*Campos obrigatórios

Encarregado de Dados ¹

Tipo de Pessoa*

☐ Física

☐ Jurídica

CPF ou CNPJ*

Nome do Encarregado de Dados*

Canal de Comunicação para Fins de Tratamento de Dados ²

¹ O Encarregado de Dados é uma pessoa indicada pelo controlador para intermediar a comunicação com os partidos políticos, as federações, as coligações, as candidatas, os candidatos , orientar o pessoal de campanha sobre as práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais e prestar esclarecimentos e tomar providências sobre as reclamações e comunicações formuladas pelos titulares.

Para municípios com mais de 200.000 eleitores esta informação é obrigatória (Art. 10, §6º-B, I da Resolução TSE n.º 23.610/2019).

² Canal de comunicação que permita à(ao) titular de dados obter a confirmação da existência de tratamento de seus dados e formular pedidos de eliminação de dados ou descadastramento, além de exercer seus demais direitos , nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/2018 (art. 10, §5º da Resolução TSE n.º 23.610/2019)

Candidatos



- ➔ Nacionalidade brasileira
- ➔ Pleno exercício dos direitos políticos
- ➔ Alistamento eleitoral
- ➔ Domicílio eleitoral no município (6 de abril)
- ➔ Filiação partidária (6 de abril)
- ➔ Idade mínima para o cargo



Candidatos

- ➔ Relação atual de bens (digitada no CANDex)
- ➔ Fotografia recente
- ➔ Certidões criminais de 1º e 2º graus da Justiça Federal
- ➔ Certidões criminais de 1º e 2º graus da Justiça Estadual
- ➔ Prova de alfabetização
- ➔ Cópia de documento oficial de identificação
- ➔ Proposta defendida para o cargo de prefeito



Candidatos

- ➔ Prova de desincompatibilização, quando for necessário
- ➔ Certidão Criminal Eleitoral (Consultar – Não precisa anexar)
- ➔ Certidão de Quitação Eleitoral (Consultar – Não precisa anexar)
- ➔ Certidão de Filiação Partidária (Consultar – Não precisa anexar)



Serviços eleitorais

[Autoatendimento do Eleitor](#)[Cartas de serviços](#)

Certidões

[Certidão de composição
partidária](#)[Certidão de crimes eleitorais](#)[Certidão de filiação partidária](#)[Certidão de negativa de
alistamento](#)[Certidão de quitação eleitoral](#)[Coordenadores\(as\) de
acessibilidade](#)[Disque-Eleitor](#)

Certidões

Composição partidária

Crimes eleitorais

Filiação partidária

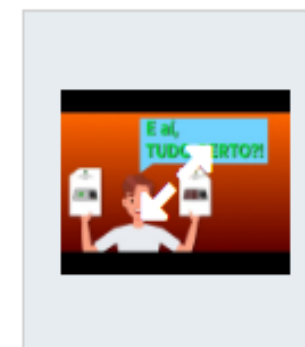
Negativa de alistamento eleitoral

Quitação eleitoral

A emissão ou validação das certidões pela Internet exige o preenchimento de todos os campos do formulário de emissão ou validação.

Os dados informados devem coincidir inteiramente com aqueles constantes do cadastro eleitoral. Se forem diferentes, a certidão não será emitida.

Caso não disponha dos dados necessários para efetivar a emissão ou validação, procure o auxílio de um cartório eleitoral. Os contatos das zonas eleitorais podem ser obtidos nos Portais dos **Tribunais Regionais Eleitorais** ou no Portal do TSE em **consulta a zonas eleitorais**.



Prazos

➔ 15 de agosto (19h)



Transmissão pela internet até as 8h do dia 15/08

Entrega em mídia no Cartório Eleitoral das 8h às 19h



Prazos

➔ **6 de setembro**

Último dia para apresentar pedidos de **VAGAS REMANESCENTES**

(quando a convenção não indicar o n° máximo de candidaturas para o cargo de vereador)



Prazos

➔ **16 de setembro**

Último dia para pedido de **SUBSTITUIÇÃO** de candidatos, salvo caso de falecimento

Observar, em qualquer caso, **prazo 10 dias** do fato (indeferimento, renúncia, etc)





Obrigada

sedap@tre-ma.jus.br
(98)2107-8990

